



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO Nº	INEXIGIBILIDADE Nº
25.599.136-1	11107/2026	

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de serviço de pessoa física para a realização de palestra intitulada “Os desafios da implementação na prática do IFRS 18”, a ser ministrada pela Sra. Eva Maria Andreiu Portulhak, no âmbito do Curso de Ciências Contábeis da UNESPAR – Campus de Paranaguá.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus* de Paranaguá, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0008-19, com sede na Rua Comendador Correia Junior, 117 – Centro, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: Eva Maria Andreiu Portulhak – CPF 069.198.229-54, com sede na Rua Luiz Barreto Murat, 1590 - sobrado 11 - Bairro Alto - Curitiba/Paraná - CEP 82.820-160.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A presente contratação se faz necessária para viabilizar a realização de palestra acadêmica voltada ao tema IFRS 18, com foco nos desafios de sua implementação prática no contexto profissional da contabilidade. O evento tem como objetivo promover o aprimoramento técnico e científico dos acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis, bem como proporcionar atualização profissional aos docentes e egressos, contribuindo para a formação continuada e alinhamento com as normas internacionais de contabilidade. A participação de profissional com notório conhecimento na área justifica-se pela necessidade de abordagem qualificada, prática e atualizada sobre o tema, garantindo a efetividade e relevância do evento.

DO VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390 3628 Fonte de Recursos 500.000.000 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE: A presente inexigibilidade de licitação tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021**.

João Paulo Segato de Miranda
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Campus de Paranaguá
Portaria nº 1253/2023

Paranaguá, 10 de abril de 2026.

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Luis Fernando Roveda
Diretor em exercício do *Campus* de Paranaguá
Reitoria/UNESPAR
Portaria nº 430/2026